



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Processo: 00.001616/2024-83

Tipo de Processo: Gestão e Controle: Prestação de Contas Anual de Crea

Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício 2023 / Crea-PI

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Foram examinados os atos de gestão praticados entre o período de 01/01/2023 a 31/12/2023 pelos responsáveis das áreas auditadas.

Ao amparo da competência estabelecida no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, a equipe de auditoria do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, analisou a prestação de contas institucional, contábil, orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e de recursos humanos, abrangendo a análise dos procedimentos institucionais, administrativos e de gestão; os balanços patrimonial, orçamentário e financeiro em 31 de dezembro de 2023; as demonstrações das variações patrimoniais e dos fluxos de caixa do exercício findo nessa data; e as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, administrativas e de gestão adotadas.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo com o escopo do trabalho definidos nos Relatórios de Auditoria - SEI nº 1365389 e 1338185, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

Considerando as evidências apresentadas nos relatórios mencionados no parágrafo anterior, esta área de Auditoria do Confea manifesta sua opinião pela certificação pela "**REGULARIDADE COM RESSALVAS**", tendo em vista os achados/riscos de auditoria registrados, os quais apresentam impactos relevantes que comprometem os objetivos da Unidade auditada, quais sejam:

"Risco 1

Nos termos legais instituídos e vigentes, é factível a condição de proceder ao cancelamento do registro junto ao Sistema Confea/Crea, quando constatar ter incorrido em má conduta pública e escândalos praticados pelo profissional ou a sua condenação de forma definitiva, por crime considerado infamante. Assim e desde que assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa aos litigantes, tendo por fim, o necessário respaldo normativo estabelecido no Código de Ética Profissional, adotado pela Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002, e resolução específica que aprova o regulamento para condução do processo ético-disciplinar (Resolução nº 1.004, de 2003).

Risco 2

No que diz respeito atendimento à Lei nº 12.527, de 2011, denominada Lei de Acesso à Informação - LAI, onde se estabelece que todas as informações disponíveis em qualquer entidade pública sejam disponibilizadas na internet, com exceção apenas de documentos oficialmente declarados como sigilosos; fato que deve ser observado levando-se em conta, também, a Lei Geral de Proteção de

Dados Pessoais - LGPD, instituída mediante o diploma legal Lei nº 13.709, de 2018, e que tem por estabelecer regras sobre o tratamento de dados pessoais, envolvendo, entre outras operações, a coleta, o armazenamento e o compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades quando do seu descumprimento.

Risco 3

Embora o **Crea-PI** tenha seu Plano Diretor de Tecnologia da Informação devidamente estruturado, formalizado e vigente norteando, assim, as aquisições de equipamentos, serviços tecnológico e demais questões afins, necessário se faz atentar para a condição de constantes averiguações e atualização do PDTI.

Risco 7

MOMENTO DE RECONHECIMENTO DAS RECEITAS EM CONTRAPARTIDA AOS VALORES A RECEBER.

Risco 8

NBC TSP 03 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES.

Risco 9

NBC TSP 07 – ATIVO IMOBILIZADO.

Risco 10

NBC TSP 08 – ATIVO INTANGÍVEL.

Risco 11

NBC TSP 09 – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVO NÃO GERADOR DE CAIXA.

Risco 12

NBC TSP 23 – POLÍTICAS CONTÁBEIS, MUDANÇA DE ESTIMATIVA E RETIFICAÇÃO DE ERRO.

Risco 13

CTSP 01 – PROVISÃO, PASSIVOS CONTINGENCIAIS E ATIVOS CONTINGENCIAIS."

Nesse contexto, considerando os fatos apontados e a certificação realizada pela **"REGULARIDADE COM RESSALVAS"**, destaca-se a importância da adoção de medidas saneadoras frente às fragilidades identificadas, com vistas à correção das inconsistências observadas na gestão do auditado.

Diante do exposto, encaminham-se as contas dos responsáveis pela Unidade auditada à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, para fins de apreciação e julgamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando Lucato, Gerente da Auditoria**, em 09/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1365621** e o código CRC **A4DA004F**.